

Decreto Legislativo nº 138/85

Cria Função Gratificada e das
outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal
de Aracruz, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições
legais e nos termos do artigo 27 da lei
nº 906 de 26/08/85

Decreta:

Art. 1º Fica criada uma (1) Função Gratificada, deno-
minada F.G. 5, constante do anexo III da lei nº 906
de 26/08/85 e Lei nº 933 de 29/10/85 no valor de
Cr\$ 360.000.

Art. 2º Fica nomeado a Funcionária Elizele Silva
Amorim, de provimento efetivo desta Casa, a Função
Gratificada criada no artigo 1º, pelos encargos da
Contabilidade da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de
sua publicação retroagindo seus efeitos a data de
01 de setembro de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de outubro de 1985.

Carlos Roberto Bermudes Rocha
Presidente da Câmara